



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL**

### **CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 05 / 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB**

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

### **2. DO OBJETO**

O objeto da presente chamada é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para cadastro de reserva em subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. A presente chamada está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### **4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS RESIDENTES**

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## **5. DA NATUREZA DA BOLSA**

A presente chamada se direciona à seleção de estudantes para cadastro de reserva e/ou como voluntários, contudo, no caso de desligamento de algum bolsista, o voluntário poderá assumir a bolsa, pelo período correspondente à data de entrada até a data de conclusão do projeto. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses, limitada à vigência do Projeto. O valor individual previsto na Portaria Nº 82, de 26 de abril de 2022 é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, qual seja, carga horária mensal de 32 horas;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VIII - Não possuir bolsas ou auxílios concedidos por outros programas;

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

## **6. DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO**

A presente chamada simplificada se direciona para estudantes de licenciatura, possíveis voluntários/as e cadastro de reserva, conforme apresentado no quadro a seguir:

| <b>Subprojetos</b>         | <b>Licenciatura</b>        | <b>UF</b> |
|----------------------------|----------------------------|-----------|
| Física                     | Física                     | CE        |
| História                   | História                   | BA        |
| História                   | História                   | CE        |
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | CE        |
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | BA        |
| Letras – Língua Inglesa    | Letras – Língua Inglesa    | CE        |
| Sociologia                 | Sociologia                 | CE        |
| Sociologia                 | Ciências Sociais           | BA        |
| Pedagogia                  | Pedagogia                  | CE        |

§ 1º - A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.

§ 2º - O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que não tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

## **7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;

III - Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;

IV - Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo a data de início do cronograma seja estabelecida pela Capes, disponibilizando para tal o mínimo de 32 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I desta chamada;

V - Estar ciente da Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e legislação correlata;

VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período e forma de inscrição:

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 07 a 08 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

| Subprojetos                | Licenciaturas              | UF | Links para inscrição  |
|----------------------------|----------------------------|----|---|
| Física                     | Física                     | CE | <a href="https://forms.gle/cRhmjYyBoNXuZeXA6">https://forms.gle/cRhmjYyBoNXuZeXA6</a> |
| História                   | História                   | BA | <a href="https://forms.gle/GTUMJGy7Wc2XBR8D8">https://forms.gle/GTUMJGy7Wc2XBR8D8</a> |
| História                   | História                   | CE | <a href="https://forms.gle/nfU2jx38yVs4C2dd8">https://forms.gle/nfU2jx38yVs4C2dd8</a> |
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | CE | <a href="https://forms.gle/aej6Tx3JBZjzmpRA7">https://forms.gle/aej6Tx3JBZjzmpRA7</a> |
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | BA | <a href="https://forms.gle/xFPuhbJhkLvrRJaU9">https://forms.gle/xFPuhbJhkLvrRJaU9</a> |
| Letras – Língua Inglesa    | Letras – Língua Inglesa    | CE | <a href="https://forms.gle/475VfhmXRZJrYiLa6">https://forms.gle/475VfhmXRZJrYiLa6</a> |
| Sociologia                 | Sociologia                 | CE | <a href="https://forms.gle/RYhzzowyxZmiaZ4V9">https://forms.gle/RYhzzowyxZmiaZ4V9</a> |
| Sociologia                 | Ciências Sociais           | BA | <a href="https://forms.gle/hBSXnXiaEhdtbmXdA">https://forms.gle/hBSXnXiaEhdtbmXdA</a> |
| Pedagogia                  | Pedagogia                  | CE | <a href="https://forms.gle/1biYg1nXnbJWJ2Ux5">https://forms.gle/1biYg1nXnbJWJ2Ux5</a> |

8.1.2 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada;

8.1.3 A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab – (<https://unilab.edu.br/> e/ou <https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/>), no dia 09 de fevereiro de 2023.

8.2 Documentação necessária

I - Carteira de identidade, para brasileiros/as;

II - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros/as;

IV - CPF;

V - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) para brasileiros/as maiores de 18 anos;

VI - Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;

VII - Comprovante de matrícula atualizado;

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a residente na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Desempenho do Estudante (IDE);

II - Nota do currículo gerado pela Plataforma Capes, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II desta chamada.

§ 1º Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com a nota obtida pela média aritmética do IDE e do Currículo;

§ 2º Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

a) Maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;

b) Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;

§ 3º Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

9.1 O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>).

9.2 Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma dessa chamada, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

| Subprojetos                | Licenciaturas              | UF | E-mails  |
|----------------------------|----------------------------|----|--|
| Física                     | Física                     | CE | <a href="mailto:prpdafisica@gmail.com">prpdafisica@gmail.com</a>   |
| História                   | História                   | BA | <a href="mailto:rphistoriamales@gmail.com">rphistoriamales@gmail.com</a>                                       |
| História                   | História                   | CE | <a href="mailto:residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br">residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br</a> |
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | CE | <a href="mailto:rp.unilabletras@gmail.com">rp.unilabletras@gmail.com</a>                                       |

|                            |                            |    |  |
|----------------------------|----------------------------|----|--|
| Letras – Língua Portuguesa | Letras – Língua Portuguesa | BA | <a href="mailto:rpletrasmale@unilab.edu.br">rpletrasmale@unilab.edu.br</a> |
| Letras – Língua Inglesa    | Letras – Língua Inglesa    | CE | rp.unilab.letrasingles@gmail.com   |
| Sociologia                 | Sociologia                 | CE | rpsociologiaunilabce@gmail.com   |
| Sociologia                 | Ciências Sociais           | BA | <a href="mailto:residenciacao@gmail.com">residenciacao@gmail.com</a>       |
| Pedagogia                  | Pedagogia                  | CE | residenciapedagogia@gmail.com  |

## 10. DO CRONOGRAMA

| Nº | FASES                               | DATAS                                |
|----|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Lançamento da chamada simplificada  | 07 de fevereiro de 2023              |
| 02 | Inscrição dos Candidatos            | 07 a 08 de fevereiro de 2023         |
| 03 | Homologação das inscrições          | 09 de fevereiro de 2023              |
| 04 | Submissão de Recurso da homologação | 10 de fevereiro de 2023              |
| 05 | Resultado parcial                   | 13 de fevereiro de 2023 até meio dia |
| 06 | Submissão de Recurso da homologação | 13 de fevereiro de 2023              |
| 07 | Resultado final                     | 14 de fevereiro de 2023 até meio dia |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 07 de fevereiro de 2023.

**Profa. Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares**

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/02/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0623459** e o código CRC **B9DE146D**.

**ANEXO I DA CHAMADA SIMPLICADA Nº 05 / 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG – se brasileiro / RNE ou Passaporte – se estrangeiro) nº \_\_\_\_\_ o CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos na CHAMADA SIMPLICADA PROGRAD/RP/CAPES/ UNILAB Nº 05 / 2023 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 32h mensais a elas destinadas e aos meus deveres junto ao Programa.

Redenção-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II DA CHAMADA SIMPLICADA PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB Nº 05/ 2023**

**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato/a: \_\_\_\_\_

| <b>FORMAÇÃO - Até 3,4 pontos</b>                               |   |                 |
|--|---|-----------------|
| Atividade  | Pontuação                                     | Total de pontos |
| Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)        | 0,3 por curso (máximo de três)                |                 |
| Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)        | 0,4 por curso (máximo de três)                |                 |
| Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)        | 0,65 por curso (máximo de dois)               |                 |
| <b>EVENTOS - Até 3,0 pontos</b>                                |   |                 |
| Atividade  | Pontuação                                     | Total de pontos |
| Participação em eventos científicos (Ouvinte)                  | 0,3 por participação (máximo de três)         |                 |
| Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho) | 0,7 por trabalho apresentado (máximo de três) |                 |
| <b>ATIVIDADES ACADÊMICAS - Até 3,6 pontos</b>                  |   |                 |
| Participação em projetos de iniciação a docência               | 0,1 por mês (máximo de 12 meses)              |                 |
| Participação em projetos de extensão                           | 0,1 por mês (máximo de 12 meses)              |                 |
| Participação em projetos de pesquisa                           | 0,1 por mês (máximo de 12 meses)              |                 |
| Total  |   |                 |

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>

---

Referência: Processo nº 23282.001552/2023-16

SEI nº 0623459

---

Criado por [lorena](#), versão 3 por [lorena](#) em 07/02/2023 11:59:11.